CÓDIGO DE ÉTICA

cooper system

Índice

4 **Introdução**
Cooperativismo – origem, valores e princípios
COOPERSYSTEM e o código de ética

5 **Direcionadores organizacionais**
Missão, Valores e Visão

6 **Princípios e condutas nos relacionamentos**
Princípios gerais, Relacionamento com o público interno, Relacionamento com o público externo

11 **Conselho de Ética**

12 **Canal de comunicação**

13 **Glossário**

Apresentação

A teoria e prática da gestão do século XXI estão incorporando, cada vez mais, as questões éticas e morais que permeiam os relacionamentos institucionais às suas estratégias. Numa cooperativa, os princípios e a conduta ética ganham relevância ainda maior, já que todos compartilham responsabilidades, interesses e resultados.

O presente instrumento tem como objetivo traduzir os valores que orientam a COOPERSYSTEM e servir como norte para as condutas empresariais, individuais e coletivas. Em seu cerne, o documento carrega a essência dos princípios cooperativistas globais e também dos preceitos éticos sociais, tais como os elementos intrínsecos da cultura da cooperativa, lapidados ao longo de nossa história.

Resultado de uma construção coletiva, nosso Código de Ética ganha força com as atitudes diárias de cada um de nós, baseadas nas normas de conduta, em prol da manutenção de um ambiente de respeito mútuo, crescimento contínuo e valorização das pessoas.

Conselho de Administração

Introdução

Cooperativismo – origem, valores e princípios

O Cooperativismo é uma das formas mais avançadas de organização social da atividade econômica. Prima pela organização social do trabalho em que indivíduos, famílias ou comunidades constituem um empreendimento com interesses comuns e onde todos são iguais em direitos e deveres.

As cooperativas baseiam-se em valores de ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Na tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas acreditam nos valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

Os Princípios do Cooperativismo, de acordo com a ACI, Aliança Cooperativa Internacional, constituem-se hoje nas linhas orientadoras para as cooperativas levarem os seus valores à prática:

- Adesão voluntária e livre
- Gestão democrática
- Participação econômica dos membros
- Autonomia e independência
- Educação, treinamento e informação
- Intercooperação
- Interesse pela comunidade

COOPERSYSTEM e o Código de Ética

O Código de Ética da COOPERSYSTEM reúne princípios e condutas que norteiam esta Cooperativa.

Os princípios e as condutas estabelecidos neste código devem ser respeitados e seguidos pelos colaboradores (cooperados e funcionários), parceiros, clientes e prestadores de serviços que trabalhem nas dependências da cooperativa.

A COOPERSYSTEM tem como pressuposto a possibilidade de evoluir em seus níveis de maturidade ética, razão pela qual estimulará o diálogo constante em torno dos temas que compõe o Código de Ética, podendo seus colaboradores apresentar contribuições e questionamentos que permitam seu aprimoramento. Os gestores devem incentivar a observância do Código de Ética. Conflitos, dilemas e dúvidas que possam surgir quanto à aplicação ou interpretação do código deverão ser encaminhados pelos canais de manifestação disponíveis.

A COOPERSYSTEM conta com o comprometimento dos dirigentes e colaboradores na aplicação deste Código.

Direcionadores **Organizacionais**

MISSÃO

"Prover o mercado de soluções inovadoras em TI, valorizar o talento humano e fortalecer o cooperativismo ".

VISÃO

"Ser reconhecida como a maior cooperativa de soluções em TI do Brasil".

VALORES

HONESTIDADE; TRANSPARÊNCIA; RESPONSABILIDADE;
com a cooperativa;
com o trabalho;
com a entrega.

COMPETÊNCIA;
para excelência operacional;
para entrega que satisfaça plenamente o cliente.

COOPERAÇÃO;
solidariedade;
protagonismo;
autogerenciamento;
participação ativa;
colaboração;
respeito uns aos outros;
lealdade às normas e acordos internos;
desenvolvimento dos cooperados.

Princípios e Condutas nos **Relacionamentos**

O Código de Ética é um importante instrumento de governança pois compartilha com os colaboradores de forma clara e didática a conduta esperada no dia a dia de todos os que trabalham na instituição. Indica também quais são os canais existentes para informar ou denunciar qualquer conduta inadequada que seja identificada.

Este Código orienta nossas condutas nas relações com todos os públicos com os quais nos relacionamos, traduzindo de forma prática nossa visão, missão e valores. Além disso, visa harmonizar os valores pessoais e profissionais de todos aqueles que integram e relacionam-se com a COOPERSYSTEM, definindo padrões de comportamento e valores aqui preconizados, pautados em preceitos legais, éticos e morais objetivando colaborar para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e equânime.

Assumindo o compromisso de, periodicamente, revisar suas diretrizes e políticas, este Código de Ética é resultado de um trabalho desenvolvido com a participação de conselheiros e colaboradores vinculados à COOPERSYSTEM, garantindo a contribuição dos diferentes públicos visando abranger/atender os principais dilemas éticos passíveis de serem vivenciados pela instituição. Caberá a cada colaborador da COOPERSYSTEM assumir a responsabilidade pela manutenção e aplicação dos princípios neste contido, sendo eles:

Gerais

Relacionamentos Institucionais e Ações de Representação e de Influência

A COOPERSYSTEM se compromete a manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível, disponibilizando por suas lideranças e colaboradores autorizados, informações de interesse público;

A COOPERSYSTEM deve exercer sua ação de representação e influência visando a alcançar objetivos e interesses da cooperativa em sintonia com o corpo de cooperados;

Os colaboradores da COOPERSYSTEM não poderão aceitar ou oferecer favores, empréstimos, serviços e tratamentos especiais de qualquer espécie, pagamentos indevidos ou irregulares que possam configurar propina ou suborno;Presentes e brindes somente poderão ser aceitos ou oferecidos pelos colaboradores da COOPERSYSTEM quando puderem ser revelados

publicamente sem causar constrangimentos à instituição e ao profissional.

A COOPERSYSTEM se compromete a buscar a adequação aos Códigos de Ética de seus clientes.

Respeito à diversidade

A COOPERSYSTEM respeita a diversidade e a dignidade da pessoa humana;

A COOPERSYSTEM é contra qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência (PcD - Pessoa com Deficiência).

Relacionamento com o público interno

Igualdade de oportunidades

A COOPERSYSTEM valoriza o seu público interno, pois reconhece que seus resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação das pessoas e trabalha para assegurar que todos os colaboradores tenham igual direito à aprendizagem, ao aprimoramento profissional e de desenvolvimento no trabalho alinhadas às necessidades estratégicas da Coopersystem.

Diversidade, Respeito, Assédios e Abuso de Poder

A COOPERSYSTEM tem como compromisso oferecer um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, transparência e respeito mútuo que devem ser observados pelo público interno, inclusive no seu relacionamento com o público externo;

A COOPERSYSTEM valoriza opiniões e atitudes colaborativas, incentivando um ambiente de trabalho participativo;

Os gestores devem manter diálogo transparente e acessível com todos os colaboradores;

A COOPERSYSTEM respeita as crenças religiosas e as posições político-partidárias de seus colaboradores, porém não aceita manifestações no ambiente de trabalho, com o objetivo de influenciar pessoas;

A COOPERSYSTEM não aceita comportamento que possa criar ambiente de trabalho ofensivo, intimidador ou hostil que caracterize assédio moral, sexual ou religioso;

A COOPERSYSTEM não aceita comportamentos de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência (PcD - Pessoa com Deficiência).

A COOPERSYSTEM reprova quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido a pessoas ou a grupos.

A COOPERSYSTEM não aceita comportamento de seus colaboradores entre si, com seus clientes e públicos de relacionamento com utilização de comportamentos ou palavras impróprias, ofensivas, rudes, obscenas, agressivas ou imorais.

Segurança e Saúde

A COOPERSYSTEM tem como valor proporcionar a todos um ambiente de trabalho seguro e saudável;

A COOPERSYSTEM cultiva valores de vida saudável em seu ambiente de trabalho. O uso do cigarro não é permitido no ambiente de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas é tolerado em eventos sociais e institucionais, observada a moderação de consumo;

A COOPERSYSTEM proíbe o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do Colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

A COOPERSYSTEM não aceita que seus colaboradores tenham/mantenham relações sexuais dentro de suas dependências assim como em suas reuniões e/ou festas comemorativas.

Segurança da Informação

A COOPERSYSTEM preza por seus contratos e juntamente com os seus colaboradores se compromete a guardar e preservar o conjunto de informações que estão sob sua responsabilidade. São propriedades básicas da segurança da informação: Confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade e a COOPERSYSTEM reprova as atitudes contrárias a este compromisso.

Redes Sociais e uso de recursos ativos de TI e propriedades da organização

O uso de redes sociais na cooperativa deve ser consciente e moderado. As postagens em redes sociais não devem comprometer a imagem e os valores da COOPERSYSTEM e de seus colaboradores.

Os colaboradores devem utilizar os recursos e propriedades da empresa com zelo e cuidado.

Recursos de TI, internet e e-mail corporativo

Os colaboradores (cooperados e funcionários), parceiros, clientes e prestadores de serviços que trabalhem nas dependências da cooperativa, devem utilizar todos os recursos tecnológicos disponibilizados pela cooperativa para fins profissionais, tendo a Coopersystem o direito de verificar seu uso adequado. O uso para fins pessoais deve ser consciente e não ferir o bom senso, nem prejudicar o desempenho na execução das atividades profissionais. Não são permitidos o acesso, a transmissão e o arquivamento de conteúdos impróprios e ilegais, incluindo, mas não se limitando a, pornografia, jogos ilegais, programas ilegais, discriminação e atividades contra o patrimônio público ou de terceiros.

É fundamental manter as senhas pessoais de acesso à rede, aos sistemas da Coopersystem e ao e-mail em sigilo, sem disponibilizá-las a terceiros. Qualquer descumprimento poderá levar a medidas disciplinares, incluindo o desligamento do usuário.

Conflito de Interesses

O ingresso de colaboradores deverá estar em conformidade (compliance) com a Política de RH, estatuto da cooperativa e o Código de Ética;

O nome, a marca ou a imagem da COOPERSYSTEM só podem ser utilizados quando em benefício da instituição e do trabalho;

Os recursos da COOPERSYSTEM só podem ser utilizados para interesses da instituição em conformidade com a Assembleia de cooperados.

No Relacionamento com os Fornecedores:

A COOPERSYSTEM relaciona-se com seus fornecedores a partir de práticas legais, profissionais e eficientes, buscando excelência de resultados.

A COOPERSYSTEM valoriza práticas empresariais sustentáveis e responsáveis por parte de seus fornecedores;

Os integrantes da COOPERSYSTEM devem selecionar e contratar fornecedores tendo como base as necessidades da instituição, utilizando critérios de preço e qualidade;

Os integrantes da COOPERSYSTEM devem pautar sua relação com fornecedores pelo respeito, cordialidade e transparência, não aceitando qualquer tipo de favorecimento indevido;

A COOPERSYSTEM não permite a contratação de fornecedores cuja participação societária seja composta pelo responsável pelas contratações e/ou seus familiares.

No Relacionamento com o Poder Público

A COOPERSYSTEM compartilha com o Poder Público o objetivo de construir um país próspero, justo e sustentável.

A COOPERSYSTEM é uma organização apartidária que defende o regime democrático e o pluralismo político;

A COOPERSYSTEM defende perante o governo e as autoridades constituídas os interesses legítimos do País e do Sistema Cooperativo do Brasil, suas necessidades, especificidades e circunstâncias, com vistas ao bem comum;

Os integrantes da COOPERSYSTEM devem manter com o Poder Público uma postura pautada pelo diálogo aberto e transparente.

Os integrantes da COOPERSYSTEM não podem fazer uso das relações com o Poder Público no exercício de suas atribuições com a finalidade de obter benefícios pessoais.

No Relacionamento com a Sociedade

A COOPERSYSTEM defende, realiza e apoia ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do País com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida, na redução das desigualdades regionais e sociais, na erradicação da pobreza e na promoção da cidadania.

Orientações para prevenção de atos ilícitos

Prevenir e combater atos ilícitos é papel de toda instituição comprometida com uma gestão responsável. Desta forma, a COOPERSYSTEM repudia qualquer tipo de ação ilegal realizada por seus públicos de relacionamento e busca estabelecer parceria com empresas que tenham este mesmo posicionamento além de incorporar tais práticas ao seu dia a dia.

A COOPERSYSTEM orienta seus parceiros públicos de relacionamento para:

1. Desenvolver práticas de prevenção às fraudes bem como promover o aculturamento de sua cadeia de fornecimento/ relacionamento sobre o repúdio, o combate e penalidades em relação a ações desta natureza.

2. Adotar instrumentos e mecanismos que coíbam atos de lavagem de dinheiro, fraudes, corrupção e demais ações ilícitas, zelando pela legislação vigente.

3. Não influenciar agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, pagando ou recebendo suborno em contrapartidas ou qualquer outro meio que não seja ético ou que coloque em risco sua reputação, honestidade e integridade bem como dos públicos com os quais se relaciona, incluindo a COOPERSYSTEM.

4. Não se envolver e não tolerar práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção, propina em todas as suas formas e orientar seus colaboradores a não oferecer ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou objeto de valor com o intuito de influenciar qualquer ato, decisão ou negócio.

Conselho de Ética

Compete também ao Conselho de Ética receber e averiguar comunicações sobre condutas de colaboradores que configurem situação de desrespeito ao Código de Ética e recomendar ao detentor da alçada, de forma fundamentada as medidas descritas no item Infrações e Sanções Disciplinares do Código de Ética da COOPERSYSTEM.

Não serão aceitas comunicações sobre condutas que configurem desrespeito ao código feitas de forma anônima ou em que não se possa verificar a identidade do comunicante. O Conselho de Ética, considerando a natureza e gravidade do fato, manterá em sigilo a identidade do comunicante. As averiguações de condutas serão realizadas em sigilo, somente tendo acesso a elas os membros do Conselho de Ética e a pessoa eventualmente averiguada, que terá amplo direito de defesa.

A COOPERSYSTEM incentiva e valoriza comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam prejudicar a organização, colaboradores ou demais partes interessadas, e repudia denúncias vazias, falsas ou vingativas.

A violação das normas contidas neste Código importa em falta que, conforme sua gravidade, sujeita seus infratores às seguintes penalidades:

INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

I - advertência verbal e reservada, com a presença de uma testemunha;

II - advertência escrita e reservada;

III - suspensão do exercício profissional por até noventa dias, prorrogável uma vez por igual período, se persistirem as condições motivadoras da punição;

IV - eliminação do quadro social.

Em caso da negativa do colaborador em assinar a sanção recomendada, será convocada a presença de uma testemunha.

Serão observadas as regras de sanções da CLT em casos envolvendo funcionários da COOPERSYSTEM.

Na aplicação das sanções previstas neste Código de Ética, são consideradas atenuantes as seguintes circunstâncias:

I - ausência de punição anterior;

II - prestação de relevantes serviços à COOPERSYSTEM;

III - infração cometida sob coação.

Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais severa, a imposição das penas obedecerá à gradação do item Infrações e Sanções Disciplinares.

Avaliar-se-á a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências à COOPERSYSTEM.

Normas para o processo ético

A partir do recebimento da representação, o Conselho de Ética deverá notificar o indiciado para, no prazo de 30 dias corridos, apresentar defesa, restrita a demonstrar a falta de fundamentação da representação.

O Coordenador do Conselho de Ética convocará uma reunião para apresentação da representação e para deliberação da mesma pelo respectivo conselho.

A data da realização da reunião deverá ser comunicada ao colaborador interessado que poderá solicitar o direito de fazer sua defesa oral e também de apresentar testemunhas, que neste caso, no máximo de três, deverão ser ouvidas pelo Conselho de Ética, antes de sua deliberação a respeito do respectivo processo.

O processo deverá ser apreciado e concluído pelo Conselho de Ética através da emissão de seu parecer em até 60 dias corridos, contados da data do recebimento da representação encaminhada pelo Canal de Comunicação.

Será admissível recurso ao Conselho de Administração, das suas decisões de aplicação das penalidades previstas neste Código, até 15 dias corridos, contados da data do recebimento da notificação desde que fundamentado em fato novo, erro de julgamento ou em decisão baseada em falsa prova. O recurso previsto neste Código será recebido com efeito suspensivo.

Para a análise do recurso, será convocado um Comitê composto pelos Coordenadores dos Conselhos Fiscal e de Ética e o Presidente do Conselho de Administração, que deverá emitir sua recomendação ao Conselho de Administração em até 15 dias corridos.

Canal de comunicação

O colaborador da COOPERSYSTEM, se quiser apresentar contribuição, esclarecer dúvida ou comunicar fato que, a seu juízo esteja em desacordo com o Código de Ética, deverá encaminhar e-mail para **etica@coopersystem.com.br**.

Esse canal tem como responsabilidade receber as manifestações e dar o devido encaminhamento, além de estar à disposição dos colaboradores, desenvolvendo seu trabalho com independência e zelando pela liberdade de manifestação e pelo sigilo no tratamento das informações.

Glossário

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos utilizados no Código de Ética da COOPERSYSTEM.

Assédio moral – Assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva que atente, por sua repetição e sistematização, contra a dignidade humana ou integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Pode envolver posições hierárquicas e também pode acontecer entre colegas de trabalho. Exemplos de assédio moral: sobrecarregar o empregado de tarefas; ignorar sua presença, espalhar rumores, vigiar de forma excessiva, dentre outros.

Assédio religioso - constranger alguém com o intuito de impor a própria crença religiosa durante a jornada de trabalho, se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio religioso quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Assédio sexual – constranger alguém com o intuito de obter favor sexual, se valendo de condição hierárquica superior ou ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio sexual quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Auditoria - É a possibilidade de rastrear os diversos passos que o processo realizou ou que uma informação foi submetida, identificando os participantes, locais e horários de ada etapa. Exame do histórico dos eventos dentro de um sistema para determinar quando e onde ocorreu violação de segurança.

Autenticidade - Permite a verificação da identidade de uma pessoa ou agente externo de um sistema. É a confirmação exata de uma informação.

Colaboradores – cooperados, empregados e estagiários.

Confidencialidade - É a capacidade de controlar quem vê as informações e sob quais condições. Assegurar que a informação só será acessível por pessoas explicitamente autorizadas.

Conflito de interesses – circunstância em que alguém, por interesses pessoais, não é ou não se sente independente em relação a determinada matéria, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos aos da organização ou a seus princípios, objetivos e normas.

Desenvolvimento sustentável – é o modelo de desenvolvimento capaz de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras garantirem suas próprias necessidades.

Disponibilidade - É a garantia de que os sistemas e as informações de um computador estarão disponíveis quando necessário.

Equânime – atitudes que dão tratamento igual e imparcial, ponderadas as diferenças substantivas entre os entes em questão.

Ética – é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Favorecimento – obter ou oferecer vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedores - pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Gestores - aqueles que exercem função de confiança de gestão – diretores, superintendentes, gerentes executivos e gerentes.

Instituições parceiras - aquelas com as quais a COOPERSYSTEM mantém relações com o objetivo de realizar ações conjuntas de cooperação, motivadas pela existência de interesses e objetivos comuns, na qual cada parte aporta e mobiliza os recursos de que dispõe para atingir objetivos e resultados desejados.

Integridade - Princípio em que as informações e dados serão guardados em sua forma original evitando possíveis alterações realizadas por terceiros.

Legalidade - É a garantia de legalidade de uma informação de acordo com a legislação vigente.

Partes interessadas - indivíduos ou grupos com interesses em decisões ou atividades de uma organização.

Privacidade - Capacidade de controlar quem viu certas informações e quem realizou determinado processo para saber quem participou, o local e o horário.

Propriedade intelectual – constitui-se na soma de todos os direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios econômico, industrial, científico, literário e artístico.

Público interno - conjunto de indivíduos que trabalha para a COOPERSYSTEM Responsabilidade social - responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO DE ÉTICA

cooper system